Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI nº 3.176, DE 26 DE JULHO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CASA DA AMIZADE E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM (AME), VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DURANTE O ANO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Casa da Amizade e a Associação de Mulheres de Erechim (AME), conforme a minuta em anexo, com a finalidade de promover cursos profissionalizantes destinados a pessoas interessadas em obter outras perspectivas de renda.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Cidadania e Promoção Social, obedecidas a Classificação Funcional Programática e respectivas Categorias Econômicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ERECHIM, 26 DE JULHO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Lei nº 3.176, de 26.07.99.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ERECHIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, A CASA DA AMIZADE E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM (AME), VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM com sede na Praça da Bandeira, 354, em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CGC/MF sob nº 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, RG nº 5000936764, CPF nº 162.553.050-15, a CASA DA AMIZADE, com sede na Rua J. B. Cabral, 477, CGC nº 90.982.323/0001-10, neste ato representada por sua Presidenta, Senhora NAIDES MARIA BELIN KRÜGER, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Anita Garibaldi, 1.280, Bairro Bela Vista, inscrita no CPF sob nº 144.605.720-87, e com RG nº 3073524-2, e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM (AME), com sede na Rua J. B. Cabral, 477, CGC nº 00.064.886/0001-37, neste ato representada por sua Presidenta, Senhora CARLINDA POLETTO FARINA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Pedro Álvares Cabral, 660, CPF nº 218.548.070-72, RG nº 6020747058, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Objetiva o presente instrumento a conjugação de esforços entre o Município de Erechim, a Casa da Amizade e a Associação de Mulheres de Erechim (AME), no sentido de promover cursos e dar condições às pessoas interessadas em profissionalizarem-se e obterem melhores perspectivas de renda.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica é do mês de agosto de 1999 até o mês de dezembro de 1999.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Será de responsabilidade do Município:

- repassar mensalmente à Casa da Amizade e à Associação de Mulheres de Erechim (AME), o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- empréstimo de máquinas assim discriminadas: 02 (duas) máquinas overlok, nº patrimonial 8499 e 8495, 01 (uma) máquina industrial de costura marca Singer, nº patrimonial 3446, e 01 (uma) máquina industrial de costura, marca PFAFF, nº patrimonial 3647, que serão utilizadas pela Associação de Mulheres de Erechim e Casa da Amizade.

Será de responsabilidade da Casa da Amizade e da Associação de Mulheres:

- fornecimento de 12 (doze) instrutores para ministrar as aulas;
- prestar serviços afins para o Hospital Santa Terezinha, Albergue Municipal e Programas Sociais;
- manutenção, guarda e conservação das máquinas;
- apresentação de todos os projetos no início de cada curso a ser desenvolvido, com os objetivos a serem atingidos;
- apresentação do relatório mensal das atividades desenvolvidas, contendo a identificação e a freqüência dos alunos, o número de horas-aula ministradas e o local da realização;
- apresentação do relatório final com a avaliação dos objetivos alcançados no final de cada curso;
- prestação de contas dos recursos repassados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Cidadania e Promoção Social, obedecida a Classificação Funcional Programática e respectivas Categorias Econômicas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva-se o direito de acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos cursos, para justificar a concessão dos valores e dos equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO:

Qualquer das partes que fizer divulgação deste Projeto deverá mencionar as parcerias em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por interesse de ambas as partes ou por não observância de alguma das Cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer dúvidas emergentes deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

De acordo com as Cláusulas apresentadas, firmam o presente Termo de Cooperação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus devidos efeitos legais.

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

ERECHIM, 01 DE AGOSTO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidenta da AME

NAIDES MARIA BELIN KRÜGER
Presidenta da Casa da Amizade

TESTEMUNHAS:

_____

_____